DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2021

"Dispõe sobre cumprimento de decisão judicial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação pátria, e

Considerando a intimação oriunda do Juízo da Comarca de Abaeté (Autos nº 5000958-91.2019.8.13.0002) que determina o cumprimento da sentença no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

Considerando que a determinação é da nomeação da 33º e 34º candidatos, além da 35º candidata impetrante.

Considerando que a 33ª candidata SHERON MAILA BARBOSA DA SILVEIRA BRASILIENSE já foi nomeada através do Decreto Municipal nº 037/2020.

DECRETA:

Art.1º - Este decreto tem por finalidade dispor sobre cumprimento de decisão judicial (sentença) prolatada nos autos da Ação de Mandado de Segurança nº 5000958-91.2019.8.13.0002.

Art.2º - Tornam-se sem efeitos as nomeações das candidatas abaixo relacionadas contidas nos seguintes decretos municipais:

I - Decreto Municipal nº 088/2019 - Nomeada: PAULA RODRIGUES DA CRUZ SILVA;

II - Decreto Municipal nº 114/2019 - Nomeada: MARIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA;

III - Decreto Municipal nº 141/2019 - Nomeada: NAIMY JULLE APARECIDA SANTOS SOARES.

Art.3º - Ficam nomeadas as seguintes candidatas aprovadas para o cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

I - 34ª Aprovada: ALINE CAMPOS PEREIRA
II - 35ª Aprovada: CINTIA APARECIDA SILVA GOMES

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Abaeté-MG, 26 de maio de 2021.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal